

PROJETO DE LEI Nº 141-03/2019

**Altera dispositivos da Lei nº 1114-04/2012
e dá outras providências**

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado no Anexo 07 da Lei nº 1114-04/2012, no que tange aos parâmetros do Regime Urbanístico nas Zonas Industriais, que passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO 07 REGIME URBANÍSTICO

ZONA	I.A	T.O.	R.FRENTE	ALTURA	TPC REC.	TPC CED.
ZONAS INDUSTRIAIS	1,00	60 %	6,00 m	4 pavimentos		

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 141-03/2019

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 141-03/2019, com o objetivo de ajustar a altura das construções estabelecidas na Lei nº 1114-04/2012, com adaptação à necessidades na realidade atual.

Com a alteração proposta, será possível atender os projetos de construir edificações com até quatro pavimentos nas Zonas Industriais de Cruzeiro do Sul. Isto se faz necessário para acomodar setores de algumas das empresas instaladas ou que necessitam ampliar o seu porte estrutural.

Devemos salientar que em 25 de janeiro de 2019, o CODECRUZ decidiu por acatar a alteração proposta, ou seja, a permissão para edificações de até quatro pavimentos e, em 08 de fevereiro, nesta Câmara de Vereadores, foi realizada Audiência Pública que aprovou a alteração.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOSÉ CARLOS ECKERT
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS